ADITIVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2023

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA) EDUCADOR FISICO PARA ATUAR COMO ORIENTADOR NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF sob o nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e **MAIRON FRAGOSO DOS SANTOS** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 990.773.610-49 com sede administrativa na Rua General João Manoel nº 1326, na cidade de São Vicente do Sul/RS CEP: 97420000 representada neste ato por seu representante legal Sr (a) Mairon Rodrigues dos Santos portador da célula de identidade RG nº. 1064090366 e do CPF nº. 990.773.610-49 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 788/2023, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, bem como pelo decreto Municipal n° 162/2005, Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 021/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 451/2023, celebrado com MAIRON FRAGOSO DOS SANTOS, decorrente do Processo Administrativo nº 788/2023, Processo Licitatório nº 557/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses, de 27 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal competente e Parecer Jurídico nº 235/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

1.2. A prorrogação fica condicionada à manutenção do valor contratual de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora de serviço prestado, ressalvado eventual reajuste pelo índice oficial, caso juridicamente cabível, conforme orientação constante no Parecer Jurídico nº 235/2026.

São Vicente do Sul, 27 de outubro de 2026.

_____ _____

Representante do Município **Representante da Empresa**

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 27/10/2026 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

www.saovicentedosul.rs.gov.br
Fone: 55 3257 2800 - licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000

www.saovicentedosul.rs.gov.br
Fone: 55 3257 2800 - licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000